

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus/GO, vem por intermédio do agente de contratação, designado pelo Decreto nº. 014/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

Bom Jesus-GO, 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA 018/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição em caráter emergencial de insumos odontológicos para bom andamento dos atendimentos aos pacientes do CEO e Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 60.873,04 (sessenta mil, oitocentos e setenta e três, e quatro centavos)

Bom Jesus-GO, 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando, o início de nova gestão municipal;

Considerando, a reorganização do quadro administrativo do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, o período de transição do governo municipal;

Considerando, ainda, a necessidade da continuidade dos serviços públicos;

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus-GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde realizará Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição em caráter emergencial de insumos odontológicos para bom andamento dos atendimentos aos pacientes do CEO e Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

1.2. Descrição do objeto:

A contratação ocorrerá nas condições de:

- Aquisição de insumos odontológicos;

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	20	PCT	Ácido fosfórico 37%; kit c/ 3 seringas de 2,5 ml
2	30	UNID	Adesivo fotopolimerizável a base de água e álcool, (single e bond 2) frasco de 3 grs
3	20	Galão	Água destilada autoclavavel, embalagem com 05 litros
4	1	Litro	Água oxigenada 10 Vol, frasco c/1 litro
5	20	Caixa	Agulha descartável gengival curta, calibre 30G (0,3mm), cx c/100 und
6	2	Caixa	Agulha descartável gengival longa, calibre 27G (0,4mm), cx c/100 und
7	50	Litro	Álcool etílico 70 %, frasco 1000 ml
8	20	PCT	Alginato tipo I, sabor tutti frutti, pct c/454 gr.
9	50	PCT	Algodão rolete Nº 2, pct c/100 und
10	50	Caixa	Anestésico Lidocaína 2% - Cloridrato de Lidocaína com hemitartarato de norepinefrina, c/v, c/50
11	15	UNID	Barreira gengival Blue 2 grs, unidade
12	20	UNID	Broca carbide FG cirúrgica 25MM N.702; unidade
13	20	UNID	Broca de largo N 1,2,3, unidade

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
14	30	UNID	Broca Carbide FG (numeração variada)
15	10	UNID	Broca carbide CA (Endo Z); unidade
16	30	UNID	Broca de Aço Carbono CA (4/6/8) 28MM
17	30	UNID	Broca de Aço Carbono CA (Diversas)22,5MM
18	150	UNID	Broca Diamantada FG (Diversas)
19	20	UNID	Broca Gates Glidden (numeração diversa); 32mm;
20	30	UNID	Cabo para espelho odontológico, em aço inoxidável, unidade
21	10	UNID	Caixa de perfuro cortante, coletor 13 Litros, descarpac , acompanha saco plástico, unidade
22	2	UNID	Caneta odontológica de alta rotação, sistema Push Botton, unidade
23	15	KIT	Cimento endodôntico, kit pó/líquido, c/ 12 grs
24	5	KIT	Cimento Hidroxido de calcio (HIDRO-C), frasco c/24 grs
25	10	Frasco	Cimento provisório obturador, frasco c/20 grs
26	5	Frasco	Gelo seco (ICE TEST) 200 ML
27	50	PCT	Gaze 11 Fios, 7,5cm x 7,5cm. Pct c/500
28	1	Caixa	Cone de papel 35.3 C/120
29	20	Caixa	Cone de papel rotatorio C/120
30	20	Caixa	Cone de guta rotatorio C/60
31	50	Caixa	Cone de guta secundário (FF = R8), cx c/ 120
32	30	Frasco	Detergente (desinfetante) sugclean, frasco c/ 1000ml
33	10	Frasco	E D T A Frasco com 20ml, 17%
34	50	UNID	Escova de Robson CA (plana) branca, unidade
35	2	Caixa	Espaçador digital, (ABCD), cx c/ 04 und
36	30	UNID	Espelho Bucal Primeiro Plano N.5, unidade
37	5	Caixa	Filme periapical adulto, cx c/150 unidades.
38	50	Frasco	Fixador dental manual para radiografia, Frasco c/475 ML
39	30	UNID	Fluor gel acidulado 1,23%, frasco c/200ML
40	5	Frasco	Formocresol, frasco c/10ml.
41	20	KG	Gesso pedra TIPO III, amarelo, pct c/ 1000grs
42	10	Frasco	Hidroxido de Calcio P.A
43	30	KIT	Ionômero de vidro auto®, kit com pó e líquido, 12,5grs
44	100	UNID	Jaleco TNT gola de padre ML com fechamento em botão (G) GR-50, unidade
45	10	Caixa	Lençol de borracha, cx c/ 26 unidades
46	5	Caixa	Lima manual tipo kerr (10-8) 21mm cx c/6 und
47	20	Caixa	Lima manual tipo kerr (15-40) 21, 25 e 31mm cx c/6 und
48	20	Caixa	Lima manual tipo kerr (Especial) 21, 25 e 31 mm, cx c/ 6 und
49	5	Caixa	Lima manual M niti (15/40)15 MM C/6
50	5	Caixa	Lima rotatória (25.01) Logic 25 MM C/4
51	5	Caixa	Lima rotatória (25.04) Logic 25 MM C/4
52	5	Caixa	Lima rotatória (25.01) Logic 21 MM C/4
53	5	Caixa	Lima rotatória (25.05) Logic 25 MM C/4

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
54	5	Caixa	Lima rotatória (35.01) Logic 25MM C/4
55	5	Caixa	Lima rotatória (35.05) Logic 25MM C/4
56	5	Caixa	Lima rotatória (40.01) Logic 25MM C/4
57	5	Caixa	Lima rotatória (40.05) Logic 25MM C/4
58	5	Caixa	Lima rotatória (15.05) Logic 25MM C/4
59	5	Caixa	Lima rotatória (15.03) Logic 25MM C/4
60	5	Caixa	Lima rotatória (25.03) Logic 25MM C/4
61	5	Caixa	Lima rotatória (30.03) Logic 25MM C/4
62	1	Caixa	Lima rotatória (35.03) Logic 25MM C/4
63	5	Caixa	Lima rotatória (40.03) Logic 25MM C/4
64	5	Caixa	Lima rotatória (30.01) Logic 25MM C/4
65	5	Caixa	Lima plástica (easy clean) cx c/ 30 und
67	5	UNID	Lubrificante spray, alta/baixa, frasco 200 ml
68	80	Caixa	Luva para procedimento, com pó, tamanho P, c/100 und
69	80	Caixa	Luva para procedimento, com pó, tamanho M, c/100 und
70	80	Caixa	Luva para procedimento, com pó, tamanho PP, c/100 und
71	50	Caixa	Máscara tripla c/ elástico, c/ 50 und
72	50	UNID	Máscaras N95 Máscara Descartável Sem Válvula N95 PFF2., unidade
73	2	UNID	Micromotor intra, odontológico
74	20	ENV	Papel carbono azul/vermelho, envelope c/12 und
75	5	Frasco	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml
76	20	UNID	Pasta profilática, frasco c/90g, com sabor
77	20	Frasco	Pincel para resina cavibrush, (todos), cx c/100
78	20	UNID	Resina foto Flow 2 grs
79	40	UNID	Resina foto (zircônia 84,5 em volume 66% em carga) 4GR, unidade
80	50	Frasco	Revelador dental 500ml
81	10	Litro	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%, solução de Milton, frasco c/1000ml
82	10	Litro	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, soda clorada, frasco c/1000ml
83	50	PCT	Sugador descartável; pct c/ 40 und

JUSTIFICATIVA

3.1.A contratação emergencial de empresa para fornecimento de insumos odontológicos justifica-se diante da necessidade de licitar os materiais constantes da referida solicitação por se tratar de produtos de uso essencial.

Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 – Centro -Fone: (64) 3608-8932/8933/8934 – Fax: (64) 3608-8900 CEP 75570-000
Site: www.bomjesus.go.gov.br -- E-mail: saude@bomjesus.go.gov.br - Bom Jesus – GO

5. Segue abaixo quadro de distribuição:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	SAUDE BUCAL		CEO	
				102	107	102	107
1	20	PCT	Ácido fosfórico 37%; kit c/ 3 seringas de 2,5 ml	3	15		2
2	30	UNID	Adesivo fotopolimerizável a base de água e álcool, (single e Bond 2) frasco de 3 grs	3	25		2
3	20	Galão	Água destilada autoclave, embalagem com 05 litros	3	7	2	8
4	1	Litro	Água oxigenada 10 Vol, frasco c/1 litro				1
5	20	Caixa	Agulha descartável gengival curta, calibre 30G (0,3mm), cx c/100 und	3	7	2	8
6	2	Caixa	Agulha descartável gengival longa, calibre 27G (0,4mm), cx c/100 und		1		1
7	50	Litro	Álcool etílico 70 %, frasco 1000 ml	5	20	5	20
8	20	PCT	Alginato tipo I, sabor tutti frutti, pct c/454 gr.			3	17
9	50	PCT	Algodão rolete Nº 2, pct c/100 und	10	30	2	8
10	50	Caixa	Anestésico Lidocaína 2% - Cloridrato de Lidocaína com hemitartarato de norepinefrina, c/v, c/50	5	20	5	20
11	15	UNID	Barreira gengival Blue 2 grs, unidade			3	12
12	20	UNID	Broca carbide FG cirúrgica 25MM N.702; unidade			3	17
13	20	UNID	Broca de largo N 1,2,3, unidade			3	17
14	30	UNID	Broca Carbide FG (numeração variada)	3	12	3	12
15	10	UNID	Broca carbide CA (Endo Z); unidade			2	8
16	30	UNID	Broca de Aço Carbono CA (4/6/8) 28MM	3	12	3	12
17	30	UNID	Broca de Aço Carbono CA (Diversas) 22,5MM	3	12	3	12
18	150	UNID	Broca Diamantada FG (Diversas)	20	80	10	40
19	20	UNID	Broca Gates Glidden (numeração diversa); 32mm;			3	17
20	30	UNID	Cabo para espelho odontológico, em aço inoxidável, unidade	3	12	3	12



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	SAUDE BUCAL		CEO	
				102	107	102	107
21	10	UNID	Caixa de perfuro cortante, coletor 13 Litros, descarpack , acompanha saco plástico, unidade		5		5
22	2	UNID	Caneta odontológica de alta rotação, sistema Push Boton, unidade		1		1
23	15	KIT	Cimento endodôntico, kit pó/líquido, c/ 12 grs			3	12
24	5	KIT	Cimento Hidroxido de calcio (HIDRO-C), frasco c/24 grs		5		
25	10	Frasco	Cimento provisório obturador, frasco c/20 grs		5		5
26	5	Frasco	Gelo seco (ICE TEST) 200 ML		3		2
27	50	PCT	Gaze 11 Fios, 7,5cm x 7,5cm. Pct c/500	5	25	3	17
28	1	Caixa	Cone de papel 35.3 C/120				1
29	20	Caixa	Cone de papel rotatorio C/120			3	17
30	20	Caixa	Cone de guta rotatorio C/60			3	17
31	50	Caixa	Cone de guta secundário (FF = R8), cx c/ 120			10	40
32	30	Frasco	Detergente (desinfetante) sugclean, frasco c/ 1000ml	3	12	3	12
33	10	Frasco	E D T A Frasco com 20ml, 17%			2	8
34	50	UNID	Escova de Robson CA (plana) branca, unidade	5	25	3	17
35	2	Caixa	Espaçador digital, (ABCD), cx c/ 04 und				2
36	30	UNID	Espelho Bucal Primeiro Plano N.5, unidade	5	15	2	8
37	5	Caixa	Filme periapical adulto, cx c/150 unidades.				5
38	50	Frasco	Fixador dental manual para radiografia, Frasco c/475 ML			10	40
39	30	UNID	Fluor gel acidulado 1,23%, frasco c/200ML	5	25		
40	5	Frasco	Formocresol, frasco c/10ml.		5		
41	20	KG	Gesso pedra TIPO III, amarelo, pct c/ 1000grs			3	17
42	10	Frasco	Hidróxido de Calcio P.A		5		5
43	30	KIT	Ionômero de vidro auto®, kit com pó e líquido, 12,5grs			5	25



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	SAUDE BUCAL		CEO	
				102	107	102	107
44	100	UNID	Jaleco TNT gola de padre ML com fechamento em botão (G) GR-50, unidade	10	40	10	40
45	10	Caixa	Lençol de borracha, cx c/ 26 unidades			2	8
46	5	Caixa	Lima manual tipo kerr (10-8) 21mm cx c/6 und				5
47	20	Caixa	Lima manual tipo kerr (15-40) 21, 25 e 31mm cx c/6 und			3	17
48	20	Caixa	Lima manual tipo kerr (Especial) 21, 25 e 31 mm, cx c/ 6 und			3	17
49	5	Caixa	Lima manual M niti (15/40)15 MM C/6				5
50	5	Caixa	Lima rotatoria (25.01) Logic 25 MM C/4				5
51	5	Caixa	Lima rotatoria (25.04) Logic 25 MM C/4				5
52	5	Caixa	Lima rotatoria (25.01) Logic 21 MM C/4				5
53	5	Caixa	Lima rotatoria (25.05) Logic 25 MM C/4				5
54	5	Caixa	Lima rotatoria (35.01) Logic 25MM C/4				5
55	5	Caixa	Lima rotatoria (35.05) Logic 25MM C/4				5
56	5	Caixa	Lima rotatoria (40.01) Logic 25MM C/4				5
57	5	Caixa	Lima rotatoria (40.05) Logic 25MM C/4				5
58	5	Caixa	Lima rotatoria (15.05) Logic 25MM C/4				5
59	5	Caixa	Lima rotatoria (15.03) Logic 25MM C/4				5
60	5	Caixa	Lima rotatoria (25.03) Logic 25MM C/4				5
61	5	Caixa	Lima rotatoria (30.03) Logic 25MM C/4				5
62	1	Caixa	Lima rotatoria (35.03) Logic 25MM C/4				1
63	5	Caixa	Lima rotatoria (40.03) Logic 25MM C/4				5
64	5	Caixa	Lima rotatoria (30.01) Logic 25MM C/4				5
65	5	Caixa	Lima plástica (easy clean) cx c/ 30 und				5
67	5	UNID	Lubrificante spray, alta/baixa, frasco 200 ml		3		2

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	SAUDE BUCAL		CEO	
				102	107	102	107
68	80	Caixa	Luva para procedimento, com pó, tamanho P, c/100 und	5	35	10	30
69	80	Caixa	Luva para procedimento, com pó, tamanho M, c/100 und	5	35	10	30
70	80	Caixa	Luva para procedimento, com pó, tamanho PP, c/100 und	5	35	10	30
71	50	Caixa	Máscara tripla c/ elástico, c/ 50 und	5	20	5	20
72	50	UNID	Máscaras N95 Máscara Descartável Sem Válvula N95 PFF2., unidade	5	20	5	20
73	2	UNID	Micromotor intra, odontológico		1		1
74	20	ENV	Papel carbono azul/vermelho, envelope c/12 und	2	8	2	8
75	5	Frasco	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml		5		
76	20	UNID	Pasta profilática, frasco c/90g, com sabor	2	8	2	8
77	20	Frasco	Pincel para resina cavibrush, (todos), cx c/100	3	15		2
78	20	UNID	Resina foto Flow 2 grs	3	15		2
79	40	UNID	Resina foto (zircônia 84,5 em volume 66% em carga) 4GR, unidade	5	30		5
80	50	Frasco	Revelador dental 500ml			10	40
81	10	Litro	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%, solução de Milton, frasco c/1000ml			2	8
82	10	Litro	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, soda clorada, frasco c/1000ml			2	8
83	50	PCT	Sugador descartável; pct c/ 40 und	3	22	5	20

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A Homologação do processo de compra emergencial e a assinatura do contrato não implicará direito à aquisição do objeto, pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO.

6.2 Caso o Fundo Municipal de Saúde adquira o objeto descrito neste Termo de Referência, o fará de maneira fracionada, na medida de suas necessidades.

6.3 O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO, por intermédio do seu Departamento de Compras, será responsável pelo controle e administração desta Compra Emergencial e indicará os quantitativos a serem adquiridos e os fornecedores para os quais serão emitidos o respectivos Pedidos de Compra/fornecimento.

6.4 O Fundo Municipal de Saúde não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência e especificação do respectivo crédito orçamentário.

6.5 O contratado que não retirar o pedido de compra, não fornecer o bem nos prazos estipulados ou não cumprir outras obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas em lei e no instrumento de contrato da Compra Emergencial.

6.6 Os produtos solicitados serão entregues mediante estrita observância das características constantes deste Termo e da Proposta de Preços apresentadas.

6.7 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos itens objeto ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada;

6.8 O fornecimento dos itens desta dispensa será realizado pelo período de **3 (TRÊS)** meses, devendo a entrega ser de acordo com cronograma entregue pelo responsável do departamento, mediante requisição assinada pelo responsável, constando à quantidade dos itens a serem entregues;

6.9 O objeto dessa compra emergencial deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

6.10 A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio de solicitação da contratante através de Autorização de Fornecimento. Os produtos serão conferidos no momento do recebimento e se não corresponderem às especificações contidas neste termo ou se considerados irregulares serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens devolvidos. Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas propostas pelos fornecedores no Termo de Referência.

6.11 Não serão aceitos produtos violados, fora da embalagem original, similares ao contido no orçamento do licitante vencedor, remanufaturados ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no processo de licitação.

7. DO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus será responsável pelo controle e administração da Ata de Compra emergencial, ao qual também caberá o acompanhamento da evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.2. Caberá ao Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, a fiscalização quanto à compatibilidade dos produtos entregues, com as características dispostas neste Termo de Referência.

7.3. As aquisições também serão fiscalizadas pelo gestor das contratações promovidas por esta Administração.

7.4. O objeto da presente emergencial será recebido pela pessoa designada para tal função, na Secretaria Municipal de Saúde, em horários estipulados pela mesma, o mesmo deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais, devendo obedecer rigorosamente a este Termo de Referência.

7.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega por servidor da administração designado pelo órgão solicitante, reservando-se o mesmo o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições e quantidades satisfatórias, estabelecendo-lhe, por mera de liberalidade, o prazo de até 24 horas para a entrega em condições ou quantidades adequadas conforme exigência do edital.

8. DO PREÇO ESTIMADO

8.1. O custo estimado total da presente contratação é **R\$: 60.873,04 (sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais, e quatro centavos)**. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do comércio, não buscando no painel de preços em virtude do caráter emergencial.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite definitivo dos produtos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada pela Administração;

9.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.3. A contratada deverá separar os requerimentos de fornecimento, emitir uma nota fiscal para cada unidade e entregá-la no departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, logo após o recebimento das ordens de fornecimento.

9.4. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

9.5. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

10.1. Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;

10.2. Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;

10.3. Planeje previamente suas atividades

10.4. Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

10.5. Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;

10.6. Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

10.7. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

10.9. Emitir fatura dos serviços executados.

10.10. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

10.11. Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Bom Jesus sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

10.12. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.13. Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.14. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.15. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital

11. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATADA

11.1. O fornecimento dos produtos, somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição específica (AF - autorização de fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da secretaria de Saúde, na qual deverá conter especificação detalhada dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços.

11.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as despesas / ônus do fato.

11.3. As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados.

11.4. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Saúde Bucal

20250923.13.1301.10.301.0052.2120.339030.102

20250392.13.1301.10.301.0052.2120.339030.107

Centro especializado em odontologia

20250399.13.1301.13.301.0052.2132.339030.102

20250400.13.1301.10.301.0052.2132.339030.107

13. DO LOCAL DE ENTREGA:

13.1. O objeto da presente compra emergencial será recebido pela pessoa designada para tal função, **na Secretaria Municipal de Saúde, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n.º 33, Centro, nos horários compreendidos entre 08 h às 10 h 30 min e das 13h 30 min as 16h e 30 min, excetos aos sábados, domingos e feriados.**

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega por servidor da administração designado pelo órgão solicitante, reservando-se o mesmo o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições e quantidades satisfatórias, estabelecendo-lhe, por mera de liberalidade, o prazo de até 24 horas para a entrega em condições ou quantidades adequadas conforme exigência do edital.

14. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

14.1. O Edital do presente certame estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n.º 33, Centro, ou ainda no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n.º (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 28 de fevereiro de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação